

- a) os cabelos deverão ser mantidos curtos, no máximo à máquina nº 6 de comprimento na parte inferior, desbastando e disfarçando à tesoura a marca da máquina e na parte superior curto o suficiente para harmonizar-se com o restante do cabelo, não ultrapassando seu volume a borda da cobertura. O corte deverá terminar na parte superior do pescoço em corte redondo ou quadrado;
- b) é terminantemente proibido qualquer tipo de pintura em mais de um tom (mechas), tintura em tom diferente da cor natural dos cabelos, cortes extravagantes, corte com linhas feitas à navalha ou técnica similar, uso de topetes, moicanos e congêneres;
- c) o bigode é permitido, desde que mantido permanentemente bem aparado e não volumoso;
- d) não é permitido o uso de costeletas além da linha média da cavidade auricular;
- e) não é permitido uso de cavanhaque;
- f) não é permitido uso de brincos, piercings ou congêneres à mostra; e
- g) os óculos de grau ou de sol devem ter formatos e dimensões discretas de lentes e armações, sem caráter exótico, extravagante ou exibicionista, sendo proibidas lentes e armações coloridas, dégradés, espelhadas etc. sendo permitidas apenas lentes fumês e armações de cor preta nos óculos escuros e armações metálicas (prateada) ou pretas (nylon, plástico e similares) nos óculos de grau.

II- Mulheres:

- a) os cabelos “curtos” poderão ser usados soltos ou afixados com grampos e os cabelos “longos” deverão ser contidos em forma de coque na parte posterior da nuca, por uso de “rede fina” na cor preta ou na cor do cabelo, afixada com grampos;
- b) considera-se cabelo “curto” quando o comprimento não ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da camisa;
- c) considera-se cabelo “longo” quando o comprimento ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da camisa;
- d) no caso de tingimento dos cabelos, a cor adotada deverá ser única, com exceção do tratamento com efeito de “luzes”, sendo proibido qualquer tipo de mechas e cores extravagantes e/ou exóticas tais como: vermelho, roxo, verde, azul, etc.;
- e) o penteado não deverá impedir o correto posicionamento da cobertura, sendo vedado o uso de penteado exagerado, cheio ou alto, cobrindo a testa, ainda que parcialmente;
- f) a maquiagem deverá ser de tonalidades naturais, intensidades tênues e discretas, sendo proibidas cores vivas;
- g) os brincos, se usados, deverão estar presos às extremidades dos lóbulos das orelhas sem ultrapassá-los;
- h) deverão ter formas discretas, sem qualquer caráter apologético e de dimensões reduzidas, sempre iguais ou inferiores a 10 mm de comprimento, largura ou diâmetro;
- i) são proibidos brincos em formato de argolas, primando assim pela segurança pessoal da servidora efetiva dos quadros da Guarda Municipal;
- j) não é permitido uso de piercings ou congêneres à mostra; e
- l) os óculos de grau ou de sol devem ter formatos e dimensões discretas de lentes e armações, sem caráter exótico, extravagante ou exibicionista, sendo proibidas lentes e armações coloridas, dégradés, espelhadas etc. sendo permitidas apenas lentes fumês e armações de cor preta nos óculos escuros e armações metálicas (prateada) ou pretas (nylon, plástico e similares) nos óculos de grau.

Art. 11 -O descumprimento das condutas previstas nesta Portaria configurará em transgressão disciplinar leve, conforme previsão nas alíneas “d”, “e” e “g” do Inciso I, art. 11 do Decreto nº. 7.191, de 25 de Outubro de 2010.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

Secretário/SEMSCS

(*)Replicada por ter saído no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM Nº. 5841, de 14 de Novembro de 2019, páginas 16 e 17, com Incorreção no Original.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E963224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 105/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.021276/2020, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos contidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME 9ª edição, publicada em 2014) e Relação Municipal de Medicamentos REMUME 2015, Portaria SMS Nº. 218/2015, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 03 de Dezembro de 2015, tendo como vencedoras as empresas:

Item 01: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 31.556.536/0001-11, estabelecida na Rua ST SPLM, Conjunto 9, s/nº. - Lote 04, setor placa da Mercedes (Núcleo Bandeirantes, Brasília/DF, CEP.: 71.732-090, com o valor global de R\$ 174.600,00 (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Item 03: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº 500, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP.: 95.960-000, com o valor global de R\$ 708.030,00 (Setecentos e oito mil e trinta reais).

Item 04: **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, estabelecida na Rua Alagoas, nº. 253, Isepe, Recife-PE, CEP.: 51.350-560, com o valor global de R\$ 530.460,00 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais).

Itens 05, 08 e 10: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rod. Itapira-Lindóia, Km 14, Ponte Preta – Itapira/SP, CEP.: 13.970-970, com o valor global de R\$ 699.750,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 07: **MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 14.261.377/0001-09, estabelecida na Av. Dulce Diniz, nº. 171, Luzia, Aracaju/SE, CEP.: 49.048-430, com o valor global de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Item 13: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, estabelecida na Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP.: 13.617-400, com o valor global de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Itens 14 e 15: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Rubens Derks, nº. 105, Distrito Industrial – Erechim/SC, CEP.: 99.706-300, com o valor global de R\$ 366.300,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Itens 20 e 24: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº. 13.630.407/0001-44, estabelecida na Rua Ulisses Montarroyos, nº. 2.387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.400-620, com o valor global de R\$ 97.870,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais).

Itens 21 e 42: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 34.707.920/0001-66, estabelecida na Rua do Luxemburgo, s/nº. - Galpão 02, Granjos Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP.: 41.230-130, com o valor global de R\$ 64.390,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

Itens 27 e 46: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ nº. 06.132.785/0001-32, estabelecida na Rua Dona Maria de Souza, nº. 440-A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.400-260, com o valor global de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).

Item 30: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, CNPJ nº. 21.940.274/0001-30, estabelecida na Av. José Antunes de Lisboa, nº 56, Jardim do Bosque, Leme/SP, CEP.: 13.613-130, com o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Item 32: **LÍGIA MARIA CARNEIRO - EPP**, CNPJ nº. 29.228.930/0001-89, estabelecida na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº. 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP.: 85.602-510, com o valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Item 41: **IMPACTO MED EIRELI - ME**, CNPJ nº. 30.109.731/0001-30, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, nº. 311-B, Bairro: Jacintinho - Maceió/AL, CEP.: 57.040-480, com o valor global de R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F488697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 104/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 05800.033230/2020, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, sagrando-se como vencedora as empresas:

Itens 02 e 30: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o CNPJ nº. 21.681.325/0001-57, com sede Rua 03, nº. 283, Parque Norte, Vespasiano/MG – CEP: 33.200-000, perfazendo o valor global de R\$ 170.640,00 (Cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Item 08: **DROGAFONTE LTDA**, com o CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº. 408, Anexos 424/450 – Freguesia da Várzea - Recife/PE – CEP: 50.740-080, perfazendo o valor global de R\$ 181.700,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos reais).

Item 09: **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 33.891.594/0001-27, com sede na Av. Coletora A, nº. 1.040, Quadra 03, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP: 49160-000, perfazendo o valor global de R\$ 36.670,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Item 10: **MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o CNPJ nº. 14.261.377/0001-09, com sede na Avenida Dulce Diniz, nº. 171 - Luzia – Aracaju/SE – CEP: 49.048-430, perfazendo o valor global de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

Itens: 11, 12, 25, 27 e 28: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 32.910.616/0001-96, com sede na Rua Deputado Matos Teles, nº. 501, Loja 01, Luzia – Aracaju/SE – CEP: 49.048.070, perfazendo o valor global de R\$ 189.610,00 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dez reais)

Item 17: **ZUCK PAPÉIS LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 23.232.280/0001-69, com sede Rua Buenópolis, nº. 200, Rua Acesso BR 324,35º BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, perfazendo o valor global de R\$ 17.970,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta reais)

Item 18: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, nº. 200, Subaé, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094588, perfazendo o valor global de R\$ 159.030,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trinta reais).

Item 20: **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o CNPJ nº. 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, nº. 78, Galpão 02, Praia do Morro – Guarapari/ES – CEP: 29.216-560, perfazendo o valor global de R\$ 591.300,00 (Quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais).

Item 26: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com o CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede Rodovia Itapira-Lindóia, s/nº. - Km 14, Fazenda Estância Cristália, Ponte Preta/SP, CEP: 13.970-970, perfazendo o valor global de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

Item 31: **MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - ME**, com o CNPJ nº. 20.995.679/0001-03, com sede na Rua Nicolau de Sá, nº. 615, Parque Industrial Itamaraty, Artur Nogueira/SP – CEP: 13163-582, perfazendo o valor global de R\$ 12.192,00 (Doze mil, cento e noventa e dois reais).

Item 32: **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, com o CNPJ nº. 16.553.940/0001-48, com sede na Rua Sergipe, nº. 2.017, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-228, perfazendo o valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Item 34: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº. 440 A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, perfazendo o valor global de R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FC92626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.069992/2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 5800.069992/2020.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICO da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS.

Maiores informações:

e-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250

Maceió – AL, 18 de Novembro de 2020.

KEITH DA SILVA MENDES

Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66F4F7EF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0126/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.012055/2020.